



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 2909 DE
24/05/2012 25/05/2012
pag. 06

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1.985/2012

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE PRODUTORES ARTESANAIS – A.A.P.A.

AUTORIA: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira (Dida).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE PRODUTORES ARTESANAIS – A.A.P.A.**, entidade civil, de duração ilimitada e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, à Avenida Ludovico da Riva Neto, Praça Cívica, nº 2362 - Centro, CEP 78580-000, CNPJ 04.089.247/001-87.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 21 de maio de 2012.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal